LEI Nº 1.686, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005

"Concede abono aos servidores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, autorizado a conceder no mês de novembro de 2005, um abono no valor de R$. 100,00 (cem reais) aos servidores da Autarquia Municipal.

§ 1º: O referido abono não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência previdenciária e imposto de renda.

ARTIGO 2º: A partir de 1º de dezembro de 2.005, o abono de que trata o artigo 1º desta Lei, será incorporado à remuneração do servidor, como parcela destacada.

§ 1º: O abono de que trata o "caput" deste artigo, integrará a base de cálculo para remuneração de férias (remuneração de 1/3 e cheque-férias), bem como para o 13º salário e gratificação natalina.

§ 2º: Aos servidores que ingressarem no serviço público, após 01/12/2005, fica assegurada a incorporação do abono na forma do "caput" deste artigo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2005.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de 2.005 (18.11.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART.17 DA LEI 101/2000

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2005:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/10/2005		R$ 5.388.000,00	(+) Receita Prevista para 2005 R$ 10.505.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2005		R$ 15.893.000,00	

1.2 Custo da Ampliação da Despesa c/ o Abono e Encargos em 2005

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2005	R$	19.222,50
Despesas Total c/ Abono	R$	15.000,00
Despesas c/ Encargos:		
IPSJBV	R$	594,00
INSS	R$	2.583,00
FGTS	R$	1.045,50

NOVEMBRO/2005

1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1209%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1209%

São João da Boa Vista, SP, 10 de novembro de 2005

Valdemir Samonetto
Reitor

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART.17 DA LEI 101/2000

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2005:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/10/2005		R$ 5.388.000,00	(+) Receita Prevista para 2005
	R$ 10.505.000,00		
(=) Disponibilidades Previstas para 2005		R$ 15.893.000,00	

1.2 Custo da Ampliação da Despesa c/ Equiparação e Encargos em 2005

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2005	R$	38.186,00
Despesas Total c/ Equiparação	R$	29.800,00
Despesas c/ Encargos:		
IPSJBV	R$	1.188,00
INSS	R$	5.124,00
FGTS	R$	2.074,00

DEZEMBRO/2005

1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2403%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2403%

São João da Boa Vista, SP, 10 de novembro de 2005

Valdemir Samonetto
Reitor